Segurado não pode ser prejudicado por falha do empregador e deve pedir administrativamente para

Thâmara Kaoru thamarak@diariosp.com.br

Os segurados com carteira assinada que não tiveram o recolhimento das contribuições previdenciárias feitos pelo patrão não podem ser prejudicados pela falha do empregador.

Quem é registrado em carteira tem desconto mensal no salário, destinado à contribuição previdenciária. Os valores são de 8%, 9% ou 11%, de acordo com a faixa salarial que recebe. O empregador é o responsável por fazer o repasse ao INSS. Se isso não acontece, o instituto entende que o segurado não está recolhendo e, portanto, não conta o tempo de contribuição desse período.

O erro do patrão pode diminuir o valor do benefício lá na frente ou até fazer com que a aposentadoria seja negada por falta de pagamentos.

De acordo com o advogado previdenciário Rômulo Saraiva, se o segurado ainda não está perto da aposentadoria, mas detectou o erro, ele pode entrar com um recurso chamado JA (Justificação Administrativa), no próprio instituto.

Para esse tipo de pedido é necessário apresentar provas materiais, como contrato de trabalho, carteira assinada, extrato do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e holerites, por exemplo. Também será preciso levar de três a seis testemunhas. O segurado preencherá um formulário explicando a falta de recolhimento, o

período em que isso ocorreu e anexará os documentos. É importante pedir um protocolo ao servidor que atendê-lo.

Para aqueles que já pediram a aposentadoria ou estão muito próximos de fazer a solicitação o caminho é outro. O advogado orienta o segurado a tentar a regularização do período junto ao pedido de aposentadoria. Também será preciso levar os documentos que comprovem que trabalhou na empresa e a irregularidade é do patrão.

Se o segurado tiver o direito negado pela falta de recolhimentos, ele poderá apresentar sua defesa. O prazo para levar a documentação com a comprovação na agência é de 30 dias. Se não conseguir no posto, o caminho é a Justica.

O advogado disse que a falta de recolhimento por parte do patrão é crime e o segurado pode denunciá-lo ao INSS, pela Ouvidoria, ou ao Ministério Público Federal. Dá para registrar a queixa anonimamente.

ACOMPANHAMENTO / Para saber se o patrão está fazendo o recolhimento corretamente, o segurado pode acompanhar o Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Antes, o segurado terá de cadastrar uma senha no INSS.

Segurados podem acompanhar cadastro para ver se patrão está recolhendo ao INSS

Fique atento

Quando o patrão deixa de fazer o recolhimento ao INSS, o segurado não pode ser prejudicado

1. Para quem ainda não está perto de se aposentar

Apresentar um JA (Justificação Administrativa) e prova material e, no mínimo, três testemunhas e no, máximo, seis

O que pode ser apresentado

- » Anotação da Carteira de Trabalho
- »Recibo de férias
- »Folha de ponto
- »Contrato de trabalho
- »Rais (Relação Anual de Informações Sociais)
- »FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

Como preencher

Preencher um formulário com:

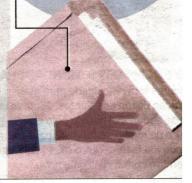
- >>Nome
- »Nacionalidade
- >> Estado civil
- »Profissão
- >>> Endereço
- >> Justificativa
- » Terá de informar o período em que faltou o recolhimento Também terá de informar os nomes e endereços das testemunhas

2. Para quem já val pedir a aposentadoria

É possível regularizar a situação direto no atendimento, ou seja, terá de apresentar as provas materiais e anexar com o próprio pedido de aposentadoria

Na Justiça

Se não conseguir administrativamente, o último recurso é recorrer ao Judiciário. Também é importante separar os documentos para apresentar ao juiz



Fonte: advogado Rômulo Saraiva